



Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.957/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 4.957/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

“EXONERA SERVIDOR A PEDIDO”

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação de exoneração em requerimento protocolo nº 521, de 26 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Motorista, o Sr. **LEANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA**, CPF nº ***702***-73, a partir de 07/04/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria Geral

PORTARIA Nº 015/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 01/2025, de 08 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no item 4.2 do referido Edital;
CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos para o cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos **Guilherme Garcia Fernandes**, inscrito no CPF nº



xxx.405.326-xx, classificado em 04º lugar na classificação geral para o cargo de Profissional de Apoio e **Leonice Silverio de Carvalho**, inscrito no CPF nº xxx.853.126-xx, classificado em 01º lugar na classificação geral para o cargo de Profissional de Apoio, conforme Edital nº 01/2025.

Parágrafo único. A anulação da nomeação decorre de desistência formal dos candidatos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – MG, 27 de março de 2026.

Luiz Claudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 01/2025, de 08 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no item 4.2 do referido Edital;
CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos para o cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato **Elton Silvano Machado**, inscrito no CPF nº xxx.367.416-xx, classificado em 4º lugar na classificação geral para o cargo de Servçal, conforme Edital nº 01/2025.

Parágrafo único. A anulação da nomeação decorre de desistência formal dos candidatos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – MG, 27 de março de 2026.

Luiz Claudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 01/2025, de 08 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no item 4.2 do referido Edital;
CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos para o cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos **Alex José Pereira**, inscrito no CPF nº xxx.170.826-xx, classificado em 01º lugar na classificação na cota modalidade PcD e 29º lugar na classificação geral para o cargo



de Secretário Escolar, conforme Edital nº 01/2025.

Parágrafo único. A anulação da nomeação decorre de desistência formal dos candidatos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – MG, 30 de março de 2026.

Luiz Claudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de Contratos

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CONTRATADO: CARLOS LEANDRO RIBEIRO

CARGO: MÉDICO

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Médico** especializado em psiquiatria, para atender o **Centro de Atenção Psicossocial-Caps**, com total de até 150 (cento e cinquenta) consultas ao mês e procedimentos psiquiátricos, em conformidade com as atribuições do mesmo, constantes no Decreto Municipal nº 4.848/2025, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal de R\$16.511,46 (dezesesseis mil quinhentos e onze reais e quarenta e seis centavos) mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 05/01/2026 até 30/06/2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA



5.1 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.2. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 078/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO

CARGO: SERVIÇAL

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Serviçal na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho referente ao Projeto EFTI** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 23/02/2026 até 31/03/2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 090/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CONTRATADA: LUCIMARA DAS GRAÇAS CUSTÓDIO



CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Profissional de Apoio Escolar** na **Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 07 (sete) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 23/02/2026 até 31/03/2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 103/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CONTRATADA: LIDIA DI BELLA CASTRO RABELO

CARGO: MÉDICO

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Médica**, para atender **Unidade Básica de Saúde Palmeiras**, em conformidade com as atribuições do mesmo, constantes no Decreto Municipal nº 4.848/2025, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO



- 2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal de R\$15.826,33 (quinze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.
- 2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.
- 2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1 O presente Contrato terá vigência de 02/03/2026 até 30/06/2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

- 5.1 A jornada normal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, a **Contratada** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.
- 5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

Atos do Executivo - Edital de Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025- SAÚDE

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 – SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final homologado do Processo Seletivo nº 02/2025, destinado ao provimento de funções para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados e classificados no referido certame, abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, situada à Praça Benedito Valadares, nº 51, no período de 31 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, no horário de 13h às 18h.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.1. Os candidatos convocados deverão apresentar, no ato do comparecimento, toda a documentação exigida no Edital nº 02/2025.
- 1.2. A relação completa dos documentos está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no menu **Servidores – Documentação Posse/Contratação**.
- 1.3. Fica dispensada, neste momento, a apresentação de **exames médicos laboratoriais**.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. O contrato temporário terá vigência no período de **06 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026** nos termos da legislação vigente.

3. DA MANIFESTAÇÃO ANTECIPADA DE DESINTERESSE (URGÊNCIA)

- 3.1. Os candidatos convocados que **não tenham interesse** na vaga temporária deverão manifestar sua desistência antecipadamente pelos seguintes canais:

• WhatsApp: (35) 99964-0554



• E-mail: recursoshumanos@bomsucesso.mg.gov.br (mailto:recursoshumanos@bomsucesso.mg.gov.br)

3.2. A desistência da vaga temporária **não retira o candidato da lista de classificação** para futuras convocações destinadas à contratação por tempo indeterminado.

4. DOS CONVOCADOS

- **LUISA GARDENE ABREU NAKAJIMA**
3º classificado – ampla concorrência
Cargo: 501 – Enfermeiro
Lotação: CAPS
- **PATRICK TEODORO DE CASTRO**
3º classificado – ampla concorrência
Cargo: 302 – Agente de Combate a Endemias
- **ANA LAURA MENDES MORAIS**
3º classificado – ampla concorrência
Cargo: 502 – Fisioterapeuta
Lotação: Atendimento Domiciliar
- **JULIA MARIA CHAGAS OLIVEIRA**
4º classificado – ampla concorrência
Cargo: 504 – Odontólogo

Bom Sucesso – MG, 30 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Termo de Rescisão Contratual

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA MATA**, brasileiro, CPF nº 413.020.106-97, residente e domiciliado no município de Bom Sucesso-MG, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **ARRYSON ANDRADE ZENITH JÚNIOR**, portadora do RG nº MG-15.839.544 IIPC-MG, inscrita no CPF nº 111.198.156-65, residente e domiciliada na Rua Aurélio Ferreira Guimarães nº 771 Bairro São Judas Tadeu, CEP nº 37.220-000 Bom Sucesso-MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADO**.

RESOLVEM:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 16 de março de 2026, conforme estabelecido na cláusula décima segunda do Contrato nº 022/2025, de Prestação de Serviços – Psicólogo, assinado em 02 de janeiro de 2025, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 09 de março de 2026.



Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Arryson Andrade Zenith Júnior
Contratado

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de servidores

PORTARIA N.º 187/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **DENIS MESSIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 33.246 cargo Pedreiro 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/03/2026 a 20/03/2026.
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 188/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA CONVERSÃO DEFÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **LUZIA APARECIDA PEREIRA BARCELOS**, matrícula nº 31.108, cargo Professor/Diretor, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 3º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 189/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ANTÔNIO MARQUES CAMPOS**, matrícula nº 30.550, cargo Motorista, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 1º mês do 3º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 190/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **REGISLAINE APARECIDA RIBEIRO**, matrícula nº 33.184 cargo Chefe de Setor de Odontologia 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/03/2026 a 30/03/2026.
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 191/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **SANDRA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 31.485 cargo Agente Comunitário de Saúde 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/03/2026 a 28/03/2026.
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 192/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA HELENA SILVA DINIZ CARVALHO**, matrícula nº 33.540 cargo Monitora 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/03/2026 a 22/03/2026.
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 193/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“REVOGA PORTARIA N.º 028/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria Municipal n.º 028/2025 de 15 de janeiro de 2025, que concede gratificação ao servidor **ALEX JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº 25.710, cargo Secretário Escolar, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 194/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“REVOGA PORTARIA N.º 095/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Revogar, a Portaria Municipal n.º 095/2024 de 02 de fevereiro de 2024, que faz designação no Quartel de Polícia Militar a servidora Sra. **ARISLILIAN KÁTIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 27.409, cargo Monitora, a contar de 04 de março 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 195/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCÍLIO ANTENOR DE ANDRADE**, matrícula nº 22.094, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais 36 (trinta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/03/2026 a 05/04/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 196/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **JANAÍNA XAVIER PORTO**, matrícula nº 25.691, cargo Professor 63 (sessenta e três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/03/2026 a 02/05/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 197/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal n° 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **JACIANE ISABEL CARVALHO CORREA**, matrícula n° 30.743, cargo Professor 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/03/2026 a 01/04/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 198/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal n° 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **ALFREDO WILTON DOS SANTOS**, matrícula n° 28.669, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais 46 (quarenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/03/2026 a 15/04/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 199/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”



O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **ALESSANDRA BOLOGNANI**, matrícula nº 31.084, cargo Nutricionista 126 (cento e vinte e seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/03/2026 a 04/07/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 200/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **RAIMUNDO ELZIO DA SILVA**, matrícula nº 23.113, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/02/2026 a 11/04/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 201/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:



ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **LOURIMAR DE MAGALHÃES**, matrícula nº 30.920, cargo Operador de Máquinas Pesadas 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/02/2026 a 09/04/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **MATHEUS EDUARDO MATTOS**, matrícula nº 31.355, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 06/04/2026 a 05/05/2026.

Revogam-se as disposições ao contrário em especial, a Portaria Municipal nº 184/2026 de 18 de março de 2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **PABLO ROBERTO MACHADO RODRIGUES**, matrícula nº 31.267, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 3º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal



Licitações - Aviso de Licitação

Dispensa Eletrônica Nº 008/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – Processo Licitatório Nº 043/2026
Dispensa Eletrônica Nº 008/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ROUPAS CIRÚRGICAS PÓS-OPERATÓRIO PARA CÃES E GATOS.**
PERÍODO DE PROPOSTAS: A partir da divulgação deste aviso. PERÍODO DE LANCES: Dia 06/04/2026 das 08h às 14h. A Dispensa será de forma Eletrônica, realizada em sessão pública na Plataforma Digital, através do link <https://bomsucesso.mg.gov.br/%22https://licitar.digital/%22> Marco Aurélio Pedrozo - Agente de Contratação.